INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS N° 04/SUB-MB/2020
PROCESSO N° 6045.2020/0000825-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, NA RUA CITTANOVA - CEP 05876-060 - CHÁCARA SANTA MARIA - DISTRITO JARDIM ANGELA - SÃO PAULO – SP

Ao décimo sétimo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte as 14h30 no auditório da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1695 - 1° andar - Parque Alves de Lima – São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura M' Boi Mirim, instituída pela Portaria n° 015/SUB-MB/GAB/2020, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SUB-MB/2020. No horário estabelecido protocolou envelopes 1 e 2, as empresas: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 07.879.965/0001-40, CONSTRUTORA ROY LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 43.898.972/0001-58, EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 02.811.333/0001-26 e S.C ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 10.599.775/0001-89. Não houve credenciamento. Na sequência a Comissão rubricou e verificou a regularidade externa dos envelopes n° 01 - Proposta Comercial e n° 02 – Documentos para Habilitação, registrando que todas as empresas participantes atenderam ao item 7.1.1 do Edital, apresentando em separado o ANEXO IX. Em continuidade, foram abertos os envelopes n° 01, contendo as propostas de preços para análise da formalidade e conferência aritmética das propostas apresentadas. A seguir, a Comissão classificou em 1º lugar a empresa S.C ENGENHARIA EIRELI, que ofertou o valor global de R$ 399.997,39 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete Reais e trinta e nove centavos), em 2º lugar a empresa CONSTRUTORA ROY LTDA., que ofertou o valor global de R$ 406.832,18 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois Reais e dezoito centavos), em 3° lugar a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., que ofertou o valor global de R$ 410.412,30 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e doze Reais e trinta centavos) e, em 4° lugar a empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o valor global de R$ 416.270,68 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e setenta Reais e sessenta e oito centavos). Encerrada a etapa de classificação, passou-se para a abertura dos envelopes nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, que foram conferidos e analisados pela Comissão e, posteriormente submetidos à avaliação técnica do Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional n° 639.931/2 e do arquiteto Alexandre Augusto da Silva – Registro Funcional nº 686.998/0, da Supervisão de Projetos e Obras, que concluíram que as empresas atenderam integralmente o item 7.3.2.3.4 do edital. Em ato contínuo, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa S.C ENGENHARIA EIRELI, que ofertou o valor global de R$ 399.997,39 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete Reais e trinta e nove centavos). Consultadas, as empresas participantes do certame, apresentaram declaração abrindo mão da interposição de recurso das fases de classificação e habilitação. Os autos serão encaminhados ao Senhor Subprefeito, propondo a homologação do certame licitatório, bem como adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos.

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 02/SUB-MB/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N. 6045.2020/0000836-3

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, na Rua Amilton - CEP 04912-110 - Parque Europa - Distrito Jardim São Luis - São Paulo - SP

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h30 no Auditório da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1° andar - Parque Alves de Lima – São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria n° 015/SUB-MB/GAB/2020, para abertura da licitação na modalidade Concorrência nº 02/SUB-MB/2020. Dando início, foram credenciados pela empresa ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.218.979/0001-32, o Sr. Edwin Rodrigues Flores, pela empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n° 02.811.333/0001-26, o Sr. Rafael José da Costa Rodrigues, pela empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n° 66.748.955/0001-30, o Sr. Geraldo de Melo Lemos e pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n° 13.034.156/0001-35, a Sra. Bruna Mikaele da Conceição. Na sequência a Comissão verificou a integridade dos envelopes n° 2 – documentação das proponentes, cujas propostas foram regularmente classificadas na sessão de abertura do dia 7 de julho de 2020, como segue:

1º TETO CONSTRUTORA S/A – Valor R$ 2.696.950,94;

2º CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. – Valor R$ 2.825.111,01;

3º ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – R$ 2.920.703,67;

4º ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – Valor R$ 3.066.202,70;

5º CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. – Valor – R$ 3.082.846,34; e

6º EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Valor R$ 3.195.785,33.

Em continuidade foram abertos os envelopes n° 02 contendo a documentação das 3 (três) empresas com melhores propostas, nos termos do Edital. Os representantes presentes e membros da Comissão rubricaram e a Comissão procedeu à análise. No tocante à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA os documentos foram submetidos à análise do senhor José Antonio Damasceno - Registro Funcional 755.436.2, da Coordenadoria de Administração e Finanças, que verificou a não apresentação do Depósito da Caução exigida para participação, estando, portanto, inabilitada a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA. e a regularidade dos documentos das demais proponentes. Referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foram submetidos a análise do Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo - Registro Funcional n° 639.931.2 e do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva – Registro Funcional nº 686.998.0, da Supervisão de Projetos e Obras, que consideram inabilitada a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo desatendimento ao item 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas c.1) e d.1) relativamente aos itens Estaca Raiz Diâmetro de 100mm para até 35 TF e Desenvolvimento de projeto executivo de estrutura de concreto; consideram inabilitada a empresa TETO SA pelo desatendimento ao item 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alíneas c.1) e d.1), relativamente ao item Desenvolvimento de projeto executivo de galeria pluvial, bem como pelo desatendimento ao item 3.3, alínea "g", não tendo apresentado documentos exigidos pelo edital; consideram inabilitada a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. pelo desatendimento ao item 3.3, alínea "g", não tendo apresentado documentos exigidos pelo edital; Ato contínuo a Comissão decide pela inabilitação das empresas:

1 - TETO CONSTRUTORA S/A;

2 - CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;

3 - ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; e

4 - CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.;

e pela habilitação das empresas:

1º ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA;

2º EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra seus trabalhos, ficando aberto o prazo para interposição de eventuais recursos, a contar da publicação desta Ata, após o qual será realizada a Sessão classificação das propostas e declaração do vencedor do certame.

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

INTERESSADO: COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS/SPO

ASSUNTO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Coordenadoria de Projetos e Obras/SPO Informação sob Documento SEI número 028741185, e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal n° 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial n° 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, em conformidade com o artigo 65, inciso I § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes,

I. AUTORIZO ACRÉSCIMO de serviços visando atingir o objeto contratual com valor, conforme indicado na Planilha de Custos Ajustada encartada no processo 6045.2018/0000882-3 sob nº SEI 019093586 do ajuste celebrado com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 66.748.955/0001-30, através do Termo de Contrato n° 57/SUB-MB/2020.

II. O Valor do aditamento é de R$ 740.577,30 (setecentos e quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), correspondente ao acréscimo no percentual de aproximadamente 7,78%.

III. Emita-se Nota de Empenho no valor de R$ 740.577,30 (setecentos e quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) onerando a dotação 12.10.15.543.3022.1.193.4.4.90.51.00.00 do orçamento vigente.

IV. Publique-se.

V. Encaminhe-se a COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SF para prosseguimento.

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINSITRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Termo de Contrato n° 20/SUB-MB/2020

Processo n 6045.2020/0001150-0 - Tomada nº 03/SUB-MB/2020 - Processo nº 6045.2020/0000777-4

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização do Centro Comunitário Alto do Rivera, Localizada Na Rua Ernesto Farrar, Nº 23 - Cep 04929-160 – Jardim Alto do Riviera - Distrito Jardim São Luis - São Paulo/SP

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato:

1 - CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

2 - CNU- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3 - CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

4 - CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR);

5 - CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;

5.1 - Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;

6 - Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;

7 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

8 - Comprovante do depósito de garantia do contrato;

9 - Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto nº 50.977/09 (Anexo XIV)

10 - Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do decreto nº 48.184/07. (Anexo XV).

11 - Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.

12 - Declaração firmada pelo representante legal, sob as penadas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet.

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINSITRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

INTERESSSADA: BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

PROCESSO Nº: 6045.2020/0001222-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA-CAMPO LETÍCIA

LOCAL: RUA NOVA DO TUPAROQUERA, 2309 – CEP 05820-200 – DISTRITO SÃO LUIS

À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com inciso I do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, alínea "a" do artigo 1º da Medida Provisória nº 961/2020 e alterações subsequentes:

I.AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.476.037/0001-44 valor total de R$ 43.130,92 (quarenta e três mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos).

II.Emita-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 58.10.15.451.3022.1.170.4490.51.00.00.

III.O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

IV.A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto Roberto Garkisch, RF: 752.731.4, da Supervisão de Projetos e Obras, da Subprefeitura M Boi Mirim.

V.A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, RF: 686.998.0, da Supervisão de Projetos e Obras, substituído em seus impedimentos legais, pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional n° 639.931.2.

VI.Publique-se.

VII.Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

PARELHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZADOR

PROCESSO Nº 6047.2020/0000763-5

INTERESSADO: SUB-PA/CPO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - VIELA DA SERVIDÃO - RECANTO CAMPO BELO - PARELHEIROS

I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal n° 13.399/2002 e com fulcro no disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018; Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/03; Medida Provisória 961/2020 e demais legislações pertinentes, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação da empresa Arvek Técnica e Construções Ltda, CNPJ nº 47.218.979/0001-32, objetivando a revitalização e reurbanização de área pública - Viela da Servidão - Recanto Campo Belo - Parelheiros, conforme Memorial Descritivo inserido em sei nº 030513718, pelo valor total de R$ 98.356,38 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária do presente exercício financeiro nº 60.00.60.10.15.45 1.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, no prazo de 30 dias;

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.00.60.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, do presente exercício financeiro;

III - A referida empresa deverá comprovar a regularidade fiscal se vencida, no ato da assinatura do contrato, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03;

IV - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor OSMAR UEMURA, RF 791.127.1;

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA FINAL DA LICITAÇÃO

CONVITE N° 006/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0001830-6

OBJETO: Readequação da Quadra de Basquete - Avenida Governador Carvalho Pinto.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09:00 h, reuniram-se os membros ao final assinados, da Comissão Permanente de Licitação da SUB-PE, instituída pela Portaria nº 172/PR-PE/GAB/2018, a seguir designada apenas "Comissão", para dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Nesta oportunidade a Comissão, considerando que decorreu "in albis" o prazo para interposição de recursos, deliberou declarar vencedora do certame a empresa CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16, com o valor global de R$56.333,63 (cinqüenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) e encaminhar o processo ao Gabinete da SUB-PE, sugerindo a homologação e adjudicação do objeto. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 006/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0001830-6

OBJETO: Obras de Readequação de Quadra de Basquete na Av. Governador Carvalho Pinto, localizada no Parque Linear Tiquatira.

DESPACHO:

1. HOMOLOGO o resultado do CONVITE nº 006/SUB-PE/2020 e ADJUDICO seu objeto à empresa CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ sob nº 67.593.152/0001-16.

2. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R$56.333,63 (cinqüenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) a favor da empresa CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ sob nº 67.593.152/0001-16, consoante proposta apresentada conforme documento SEI nº 030850492, onerando a dotação orçamentária nº 61.00.61.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.

3. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Jorge Arnaldo Buff, RF 558.894.0, como fiscal do contrato e o servidor Alberto Naddeo Júnior, RF 828.114.9, como substituto.

II - Publique-se

THIAGO DELLA VOLPI – SUBPREFEITO - SUB-PE.

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 003/SUB-PE/2020 - SEI 6048.2020/0001439-4.

OBJETO: Obras no Campo de Futebol com revestimento de grama sintética com drenagem, iluminação e alambrado no CDC Júlio Botelho.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se os membros ao final assinados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL-1, instituída pela Portaria nº 172/SP-PE/GAB/2018, a seguir designada apenas "Comissão" para dar continuidade aos trabalhos relativo licitação em epígrafe.

De início, consignou a Comissão que, diante da manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Penha, conforme se verifica no documento SEI nº 031059771 e, considerando ainda os demais elementos de julgamento na própria manifestação desta CPL-1 conforme documento SEI nº 030864414, delibera o colegiado sugerir à autoridade competente:

1) O integral indeferimento do recurso interposto, de forma tempestiva, pela empresa RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

2) O parcial provimento do recurso interposto, de forma tempestiva, pela empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, no tocante ao pedido de desclassificação da empresa MRS CONSTRUTORA EIRELI, pelo motivo de que a referida empresa não apresentou, na data da abertura das propostas, o CAT do CREA, em desatendimento aos itens 4.1.2 e 7.1.3, alíneas "b" e "c" do edital.

3) Alterar, pelos motivos apresentados no item anterior, a classificação do certame, a saber: A) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA com o valor global de R$ 1.126.745,74, em segundo lugar a proposta da empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com o valor global de R$ 1.225.000,00 e, em terceiro lugar, a proposta da empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA com o valor global de R$ 1.358.828,48. B) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MRS CONSTRUTORA EIRELI pelos motivos já apresentados anteriormente.

4) CONVOCAR as empresas RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 05.553.511/0001-54, GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 17.283.246/0001-10 e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ 07.879.965/0001-45 para a Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, no Dia 23/07/2020, às 10 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura Penha, localizada na Rua Candapuí nº 492 – 6º Pavimento.

Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

DESPACHO

Tomada de Preços n° 003/SUB-PE/2020 - SEI 6048.2020/0001439-4.

OBJETO: Obras no Campo de Futebol com revestimento de grama sintética com drenagem, ilu-minação e alambrado no CDC Júlio Botelho.

I – DESPACHO:

1) À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações da Comissão Permanente de Licitações – CPL-1 conforme documento SEI nº 030864414, da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Penha conforme documento SEI nº 031059771 e da Ata de Julgamento Final conforme documento SEI nº 031093424, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECIDO:

2) RECEBER o recurso interposto pela empresa RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 05.553.511/0001-54, posto que tempestivo para, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

3) RECEBER o recurso interposto pela empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 17.283.246/0001-10, posto que tempestivo para, no mérito, DAR-LHE provimento de forma PARCIAL, somente no tocante ao pedido de desclassificação da empresa MRS CONSTRUTORA EIRELI, pelo motivo de que a referida empresa não apresentou, na data da abertura das propostas, o CAT do CREA, em desatendimento aos itens 4.1.2 e 7.1.3, alíneas "b" e "c" do edital.

4) CONCORDAR com a reclassificação das propostas sugerida pela CPL-1 e autorizar a CONVOCAÇÃO das empresas RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 05.553.511/0001-54, GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ 17.283.246/0001-10 e CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ 07.879.965/0001-45 para a Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, na Data de 23/07/2020, às 10 horas, a realizar-se na Sala de Licitações da Subprefeitura Penha, localizada na Rua Candapuí nº 492 – 6º Pavimento.

II – Publique-se.

THIAGO DELLA VOLPI – SUBPREFEITO – SUB-PE.

CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços n° 003/SUB-PE/2020 - SEI 6048.2020/0001439-4.

OBJETO: Obras no Campo de Futebol com revestimento de grama sintética com drenagem, ilu-minação e alambrado no CDC Júlio Botelho.

A Subprefeitura Penha CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, para a Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, a ser realizada no Dia 23/07/2020, às 10 horas, na Sala de Licitações da Subprefeitura, localizada na Rua Candapuí, 492 – 6º Pavimento – Vila Marieta.

Empresas Convocadas:

RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 05.553.511/0001-54.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ 17.283.246/0001-10.

CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ 07.879.965/0001-45.

PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0001909-4

HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

I- DESPACHO:

1 – A vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 13.278/02 regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica de nº 12/2020 com base no relatório extraído do sistema COMPRASNET, anexado ao SEI sob nº 0309005339– cujo objeto é a Aquisição de Barreiras de Proteção Covid 19, que será utilizado nos setores da Subprefeitura Penha , cuja a empresa vencedora é VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI CNPJ: 11.309.519/0001-72, com o valor de R$ 2.542,48.

2-Via de consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação orçamentária própria.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

CAF/SF-EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE EMERGENCIA

Processo Administrativo: 6050.2020/0002003-4
Contratante: Subprefeitura de Pinheiros
Contratada: FFL Sinalização, Comércio e Serviços Eireli
Termo de Contrato nº: 001/SUB-PI/2020
Objeto do Termo de Contrato: Execução de obra emergencial de contenção e recomposição de talude, calçadas e serviços complementares em área localizada à Rua Pau Brasil x Rua dos Escultores x Rua Ubiracica, denominada Praça Amunden, localizada sob a jurisdição da Subprefeitura de Pinheiros
Valor do Objeto: R$ 4.915.579,16
Dotação: 12.10.15.543.3022.1193.4490.5100.00
Nota de Empenho nº: 47479/2020
Prazo previsto para execução dos serviços: 180 dias a partir do dia 08/03/2020

CAF- EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6050.2017/0000120-4
Contratante: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
6º Termo de Aditamento ao contrato 02/PR-PI/2017
Objeto do Termo de Aditamento: Prorrogação por 12 meses
Valor total : R$ 1.310.334,24
Dotação: 51.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00
Prazo da prorrogação: 03/07/2020 a 02/07/2021

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI: 6054.2019/0001991-5

Interessado: SUB-SM
DESPACHO

I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 27.936.684/0001-94, referente à contratação de serviços de revitalização, instalação de ATI, Playground e Paisagismo em Praça Pública, situada à Rua Edmundo da Cunha, 95, através do Contrato nº 054/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2019/0001991-5, executado no período de 27/12/2019 a 30/01/2020.

SEI: 6054.2018/0000525-4

Interessado: SUB-SM
DESPACHO

I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ 67.192.609/0001-80, referente à contratação dos serviços de adequação de passeio público na Av. Mateo Bei, alt. do nº 1600 até alt. do nº 1900, São Mateus, São Paulo – SP, através do Contrato nº 029/SUB-SM/2018, Processo Administrativo SEI 6054.2018/0000525-4, executado no período de 29/10/2018 a 18/12/2019.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de julho de 2020 às 01:04:01.